



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 25/05/2016

LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 93/2016

HORÁRIO: 09 horas

OBJETO: implantação de projeto preventivo do CDI Tia Maria Elisa


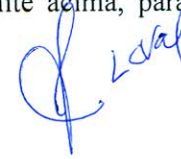
No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 6.800/2016 (Decreto). Aberta a sessão pela Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e de Abertura da Habilitação, datada de 03/05/2016. Em seguida, a CPL deu prosseguimento à análise dos documentos de habilitação, bem como as observações dispostas na Ata anteriormente citada, onde verificou-se o seguinte:

- quanto ao questionamento de que as licitantes POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46) e UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (11.499.067/0001-39) não possuem em seus contratos e certificado de registro cadastral o objeto social **preventivo**: a primeira (Poli) realmente não possui em ambos os documentos o objeto preventivo, porém a segunda empresa (União) possui este objeto em seu contrato social e, para complementar, também em seu registro junto ao Crea; já em seu CRC esta classificação está ausente, sendo este documento emitido pela Prefeitura de Gaspar, e uma cópia do cartão do CNPJ, emitido pela receita federal;
- quanto ao índice **sg (solvência geral)** que não foi apresentado pela empresa UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (11.499.067/0001-39), a Comissão considera que a apresentação do Balanço Patrimonial acaba comprovando a boa situação financeira da mesma e que seus números nos dão resultado do índice **sg** satisfatório;
- a Certidão de Pessoa Física do engenheiro Milton Bridarolli da Rosa, da empresa UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (11.499.067/0001-39) venceu em 31/03/2016, tornando assim seus acervos técnicos sem validade; os demais acervos apresentados, do engenheiro Italo Luna Correa, são de projetos e não de execução, não comprovando, portanto, os itens de capacidade técnica exigidos no Edital;
- as licitantes POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46) e UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (11.499.067/0001-39) possuem atestados de capacidade técnica em medidas de área e não em unidades nos itens luz de emergência e extintor, e metro na rede de hidrantes; o atestado da empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46) não possui o carimbo do Crea, porém seu acervo, derivado do referido atestado, comprova sua autenticidade;
- não foi comprovado vínculo empregatício do engenheiro Milton Bridarolli da Rosa com a licitante UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (11.499.067/0001-39);
- a empresa BRUSFOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI LTDA (02.811.258/0002-84) não comprovou o item sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA (para-raios), pois apresentou quantidades em pontos e não em metros quadrados (m²), exigidos no Edital.

Portanto, **todas** as licitantes ficam **inabilitadas**:

- BRUSFOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI LTDA (02.811.258/0002-84), por descumprir os itens **3.4.4** e **3.4.5** (SPDA) do Edital;
- POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46), por descumprir os itens **2.1** (ramo de atividade), **3.4.4** e **3.4.5** (capacidade técnica) do Edital;
- UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (11.499.067/0001-39), por descumprir os itens **3.4.2** (registro vencido) e **3.4.5.1** (vínculo empregatício) e, conseqüentemente, descumprir os itens **3.4.4** e **3.4.5** do Edital.

A Comissão resolve abrir o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o item 8 do Edital, sendo o prazo limite para a apresentação de recursos o dia **03/06/2016**, às 17 horas. Os recursos eventualmente impetrados estarão dispostos no site "www.gaspar.sc.gov.br" até a mesma data limite já citada. Caso sejam interpostos recursos, fica automaticamente aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data limite acima, para as

  1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

licitantes impugnarem os recursos impetrados, sendo, portanto, o dia **10/06/2016**, o prazo limite para a apresentação de contrarrazões. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer ocorrências em contrário ao anteriormente elucidado, as licitantes serão intimadas do ato pela CPL através de Despacho. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pela Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br" e será encaminhado despacho informando tal disponibilidade aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:


ELIZABETH OTIQUIR
Presidente da CPL


JOSÉ ARTUR BENACI
Membro da CPL


LUIS CARLOS SOARES VAL
Membro da CPL